



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
Avança Vitória

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE
VITÓRIA DO XINGU.

Assunto: RELATÓRIO DA ANÁLISE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Referente ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2019, consolidado.

Destinatário: Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Relatório de análise da Unidade de Controle Interno acompanha as Contas de Governo e de Gestão do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, Exercício financeiro de 2019, encerramento, como determina o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 11.535/14, de 01 de Julho de 2014, e nos termos determinantes da Lei Municipal nº 117 de 01 de Abril de 2005, de criação desta Coordenadoria do Município, buscando abordar os tópicos relacionados ao cumprimento da Legislação Federal quanto às metas de receitas e despesas públicas, execução do orçamento, receitas municipais arrecadadas no período em pauta, as receitas oriundas de transferências legais constitucionais ao Município, bem como, limites de gasto com pessoal, e despesas totais, visando evidenciar os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, na gestão do patrimônio público municipal.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. RECEITAS

2.1.1. Receita Corrente Líquida – Arrecadação

A Receita Corrente Líquida do Município de Vitória do Xingu - PA, pelo consolidado, incluindo repasses aos fundos municipais até 31 de dezembro, atinentes ao encerramento do Exercício Financeiro 2019, foi de **R\$ 171.748.548,13 (cento e setenta e um milhões setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos)** conforme Relatório Resumido de Execução Orçamentária do período.

3. DAS DESPESAS TOTAIS

No que tange a Despesa Total Empenhada do Poder Executivo Municipal, está se fixou no encerramento do exercício financeiro de 2019, conforme demonstrativo no período, no montante de **R\$ 174.319.518,71 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e dezoito reais e setenta e um centavos)**, Despesas Liquidada de **R\$ 168.075.180,31 (cento e sessenta**

e oito milhões, setenta e cinco mil, cento e oitenta reais e trinta e um centavos) e Despesa Paga R\$ 158.388.448,36 (cento e cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

3.1. Da Despesa com Pessoal

A Despesa total com Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, Fundos Municipais, no encerramento do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019, e, portanto, encerramento do exercício financeiro de 2019, obteve o percentual total de 39,55% da Receita Corrente Líquida do Poder Executivo Municipal, no valor nominal de **R\$ 171.748.548,13 (cento e setenta e um milhões setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos)** estando, portanto, dentro do limite estabelecido pelo inciso III, alínea “b”, do Art. 20 da Lei 101/2000.

3.2. Das Aplicações em Saúde

De acordo com dados constantes no RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentaria referente ao 3º Quadrimestre de 2019, e, portanto, de encerramento do exercício financeiro de 2019, a aplicação em Saúde atingiu o percentual de 19,61 no montante total de **R\$ 20.679.704,22** (vinte milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e quatro reais e vinte dois centavos), portanto, expressivamente acima do limite estabelecido de 15% de aplicações obrigatórias em Saúde.

3.3. Das Aplicações em Educação

A aplicação em Educação, conforme dados constantes no RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentaria referente ao 3º Quadrimestre de 2019, e, portanto, de encerramento do exercício financeiro de 2019, a aplicação em Educação, pelo liquidado, atingiu o percentual de 30,76%, no montante nominal de **R\$ 32.438.681,81** (trinta e dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um), portanto, acima do limite estabelecido de 25% de aplicações obrigatórias em Educação.

4. DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Quanto à admissão de servidores temporários, tem-se por fundamentação, a necessidade de servidores efetivos dispendo sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito do Município de

Vitória do Xingu.

As contratações por prazo determinado com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, justificam-se pela necessidade advinda da configuração de situações que exijam atendimento imediato, de modo a se evitar risco ou dano iminente ao interesse público pela inexecução de algum serviço cometido pela Administração Pública, servindo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Todavia, todas as contratações municipais em vigência possuem embasamento no inerente interesse público, com características claras e sólidas de legalidade e isonomia, de que as contratações temporárias devem, somente e enquanto, persistirem o excepcional interesse emergencial.

4.1 DAS LICITAÇÕES E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Os processos licitatórios realizados no exercício financeiro de 2019 fundamentaram-se no que preconiza a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, demais legislações correlatas. Atendendo ao regramento estabelecido pela **Resolução 11.535/2014- TCM/PA**, a maioria das licitações municipais têm sido publicadas no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios. Procedendo a análise quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela **Resolução 11.535/2014-TCM/PA**.

Isto posto, esta Coordenadoria do Município constatou presteza em cumprir os prazos supracitados, bem como, sua correta publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA.

4.2 DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A Lei de Acesso à Informação, em seu Art. 8º, caput, estabelece obrigatoriedade da administração pública municipal de publicar e manter em sítios oficiais da rede mundial de computadores, todas as informações de interesse coletivo por ela produzidas ou custodiadas, e, desta forma, para atendimento do disposto na licitação citada, o Município tem em seu site oficial (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br) o **Portal da Transparência Municipal**, sendo nele publicado todas as receitas e despesas públicas municipais, decretos, portarias, organograma administrativo, licitações e contratos administrativos, dentre outros documentos de interesse público.

5. ATIVIDADES CONTÁBEIS

O Departamento de Contabilidade tem realizado os procedimentos contábeis conforme determina a

legislação e, com eficiência e antecedência, finalizou os relatórios referentes ao 3º Quadrimestre, do corrente exercício financeiro atendendo todos os prazos legais.

5.1 CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Foram editados no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, correspondentes ao 3º Quadrimestre deste Exercício Financeiro de 2019, diversos Decretos de créditos para suplementação por anulação de dotação, perfazendo um montante total de **R\$ 61.226.661,84** (sessenta e um milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que tange aos procedimentos internos administrativos, periodicamente foram realizadas reuniões entre secretário de gestão e planejamento, e finanças, demais secretários municipais gestores das pastas que compõe e regem as secretarias municipais, Departamento de Compras, Contabilidade, Licitações, Tesouraria, Recursos Humanos, e este Controle Interno, a fim de se estabelecer procedimentos reguladores visando impedir o retardo do atendimento às demandas das unidades gestoras, da quitação de despesas realizadas junto a fornecedores, além da incidência de erros que obstruam a transparência das ações da gestão municipal, buscando o equilíbrio orçamentário e financeiro entre receitas e despesas, a fim de evitar o descumprimento dos regramentos que norteiam a gestão pública brasileira. Por fim, tendo como base as informações supracitadas, esta Coordenadoria do Município, por mim representada, emite relatório, como Parecer Favorável, afirmando que o Poder Executivo Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, no que se refere ao Exercício Financeiro de 2019, cumpriram as legislações, estando aptos a desenvolver com eficiência o novo exercício financeiro que se inicia.

É o relatório.

Vitória do Xingu - PA, 11 de Julho de 2020.

Eliane Alvarez Bossatto
Coordenadora do Controle Interno
Dec. Mun. nº 3.510/2020-PMVX



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
Avança Vitória